



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 88/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO IFRS E A EMPRESA CLARO S/A**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2025, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40432544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant 780 Torres A E B, São Paulo – SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Eduardo Biedermann, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.003094/2024-48 e em observância às disposições Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem aditar o Contrato que firmaram em 30 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Fica acrescido ao Contrato nº 88/2024 o valor de R\$ 2.880,00, referente à inclusão de quatro linhas telefônicas. Esse montante corresponde a um acréscimo de 10,25% sobre o valor inicial atualizado, resultando em um aumento total de 23,07% do contrato, considerando o Termo Aditivo nº 01/2024. O acréscimo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo aditivo tem início em 01 de abril de 2025 e término em 11 de agosto de 2029.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais), conforme tabela a seguir:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor Unitário	Quantidade Atual	Quantidade Final após acréscimo	Valores Totais
1	Serviços de Telefonia Móvel, (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel para os campi e Reitoria do IFRS	Linhas Telefônicas	R\$ 12,00	44	48	R\$ 6.912,00
TOTAL						R\$ 6.912,00

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26419 / 158141
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231641
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100I
Nota de Empenho: 2025 NE 165

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Sr. Eduardo Biedermann

Representante da Contratada



Emitido em 26/03/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 02/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 16:10)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matricula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 16:08)

EDUARDO BIEDERMANN

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.140-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **86aab1d3f2**